



PORTARIA Nº 032/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 226/2009, que concedeu pensão por morte, a partir de 02 de novembro de 2007, a Senhora **MARISTELA RODRIGUES LEMOS HERMSDORFF** (esposa), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **IAFAR DE SOUZA HERMSDORFF**, servidor da Prefeitura Municipal de Cordeiro, no cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE II**, Letra H, Nível VI, Matrícula nº 20084194.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

Artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela Federal EC-41/2003, c/c. artigo 2º, Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 794,20
--------------------------------	------------

(setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.,

Cordeiro/RJ, 30 de novembro de 2023.

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC